



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

- RESOLUÇÃO Nº 04/79 -

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- A Câmara Municipal de Salto, através dos seus Vereadores e funcionários, far-se-á representar no XXIII Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de Praia Grande, neste Estado, no período de 14 a 21 de maio de 1979.

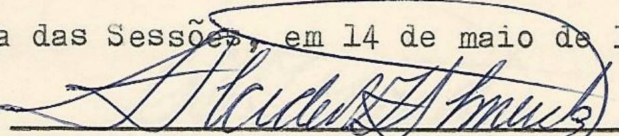
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes de tal participação correrão por conta de verbas próprias, previstas no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º- Os vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no XXIII Congresso Estadual de Municípios.

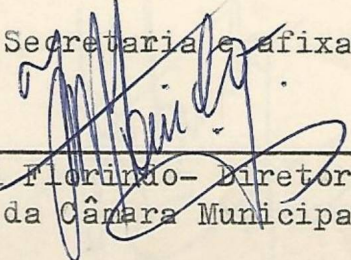
§ único: - Não serão computadas faltas aos vereadores para efeito de recebimento de vencimentos, nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos em reuniões do XXIII Congresso Estadual de Municípios.

ARTIGO 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1979.


Alcides Victorino de Almeida
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria e afixada na sede desta Edilidade.


José Manoel Fiorindo - Diretor da
Secretaria da Câmara Municipal.